



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.957/06

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 01 de Novembro de 2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 5 5 0 – Dispões sobre: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.312, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE VERSA SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

*Recd
Set
06/11/06*



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM N.º 3550

(01 de Novembro de 2.006.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

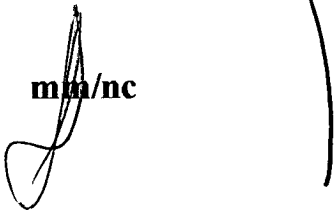
Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.312, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE VERSA SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como objetivo o de regularizar a descrição da citada via pública, uma vez que, por um equívoco, ao dar a denominação da via através da Lei n.º 3.312/2002, foi trocada a descrição da via pela que consta no Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.313/2002, alterada pela Lei n.º 3.323/2002.

Com a presente medida estamos somente alterando a descrição da via para fins de localização, mantendo-se a denominação conferida pela Lei n.º 3312/2002.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a matéria, objeto da presente propositura, seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


mm/nc



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº 4315/06 (01 de Novembro de 2.006.)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.312, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE VERSA SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.312, de 08 de Novembro de 2.002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º – Fica denominada **“RUA AGOSTINHO DE SOUZA”**, a via de acesso existente, travessa da Estrada do Ajoá, no lado esquerdo, próximo ao alambique, no sentido de quem do Morro Grande se dirige as Laranjeiras.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 01 de Novembro de 2.006.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 14/11/06

PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE

S.S.em

07/11/06
PRESIDENTE